



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 368/2026

ID CidadES/TCE/ES: 2026.500E0500019.01.0407

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **SESA**, com sede na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para o **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - UNIFORME (CAMISA E JALECO)**, conforme processo E-DOCS nº **2025-DJCHK**, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital para atender as necessidades do **GEAF/NUGEPAR** em Vitória - ES.

A licitação ocorrerá por meio do **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES**, cujo endereço eletrônico é <https://portalsiades.es.gov.br/>.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de **BEM DE CONSUMO - UNIFORME (CAMISA E JALECO)**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será dividida em **02 (dois)** grupos, formados por 5 (cinco) itens cada, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.3 - Valor Total Máximo Estimado Admitido para a Licitação: **R\$ 80.350,00 (oitenta mil trezentos e cinquenta reais)**.

1.4 - Os preços máximos admitidos para a presente licitação são os que constam no Anexo I deste Edital.

1.5 - Data de Início do Acolhimento das Propostas: 03 de junho de 2026; às 08h.

1.6 - Data do Fim do Acolhimento das Propostas: 17 de junho de 2026; às 08h.

EDITAL 368-2026-MMLB-PAMT





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.7 - Data da Abertura das Propostas: 17 de junho de 2026; às 09h.

1.8 - Data da sessão pública: 17 de junho de 2026; às 09h.

1.9 - O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO**.

1.10 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por grupo de itens.

1.11 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SESA a cargo da conta da atividade **10.303.0061.2126**, Elemento de Despesa **3.3.90.30 ou 3.3.90.32**, Fonte: **1500100200 e/ou 2500100200 e/ou outra fonte a ser definida** do orçamento da SESA para o exercício de **2026**.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Para os **grupos de itens 01, 02**, a participação é exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.5.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 - Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2 - **pessoas jurídicas reunidas em consórcio;**

3.7.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3.7.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.8 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparadas, ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas, a assinalação do campo "não" produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

4.7.1 - Após a abertura da sessão pública, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das penalidades legais.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, considerando no máximo 02 (duas) casas decimais, inclusive na etapa de lances dos campos indicados.

5.1.1 - Os licitantes deverão preencher os campos referentes ao prazo de entrega e de validade da proposta, podendo inserir qualquer valor numérico, uma vez que não serão utilizados para julgamento da proposta, tendo em vista que o licitante arrematante do certame estará vinculado as condições e os prazos estipulados neste Edital e seus anexos.

5.1.2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 - O licitante arrematante deverá indicar a marca e modelo do produto oferecido na proposta inicial registrada no sistema, podendo modificá-los quando da apresentação da proposta final ajustada de que trata o item 8.1.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á pelo Pregoeiro, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - Todas as propostas apresentadas pelos participantes serão recebidas e registradas pelo sistema como classificadas para a disputa e encaminhadas para etapa de lances.

6.2.1 - Em nenhuma hipótese, o Pregoeiro poderá desclassificar da disputa uma proposta antes da fase de julgamento.

6.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4.1 - Na hipótese de nenhuma proposta inicial ser ofertada, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e irá registrar em ata e indicar que o item ou grupo de itens foi declarado deserto.

6.4.2 - Na hipótese de comparecer apenas um licitante na fase de lances, o sistema encerrará, automaticamente, a fase e iniciará a etapa de negociação.

6.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor global do grupo de itens.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5 %** (cinco décimos por cento).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.12.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 6.12.2, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.13 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final crescente de classificação.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.15 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7 - DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

7.1 - Encerrada a fase de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas participantes em grupos de itens "não exclusivos", procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

7.1.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.1.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a convocação automática para tanto.

7.1.3 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o Pregoeiro deverá informar aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.1.4 - Caso a microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.1.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual ou equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.2.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.2.2 - Esgotados os critérios de desempate previsto em lei, o desempate poderá ocorrer por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.3 - Em seguida, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante arrematante, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.3.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.4 - Na hipótese de o licitante arrematante permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

7.4.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante arrematante, mesmo após





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.5 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a negociação, o Pregoeiro solicitará ao licitante arrematante que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

8.2 - Ato contínuo, o Pregoeiro verificará se o licitante arrematante atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2.1 - SICAF;

8.2.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

8.2.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.2.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.5 - Verificadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta vencedora quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, a sua exequibilidade e à adequação ao objeto em relação a este Edital e em seus anexos, observando o disposto nas normas cabíveis.

8.6 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 - conter vícios insanáveis;

8.6.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 - O licitante arrematante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, o licitante arrematante será declarado classificado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e o Pregoeiro iniciará, a fase de habilitação.

8.9 - Se a proposta vencedora for desclassificada, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

8.9.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

8.9.2 - A declaração do fracasso deverá observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a fase de julgamento, o Pregoeiro solicitará os documentos previstos no Anexo II deste Edital para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e no CRC/ES.

9.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema, e no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro no sistema.

9.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF e do CRC/ES, nos documentos por eles abrangidos.

9.5.1 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no CRC/ES e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9.7 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e no CRC/ES serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

9.8 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.9 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, da apreciação e análise documental, o licitante classificado será declarado habilitado, caso tenha atendido a todas as exigências do Edital e seus Anexos, e, em seguida, o Pregoeiro irá declará-lo licitante vencedor.

9.10 - Se o licitante classificado for inabilitado, o Pregoeiro retornará a etapa de negociação e, em seguida, examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do Edital e seus anexos.

9.10.1 - Se todos os licitantes forem desclassificados e/ou inabilitados, o Pregoeiro irá declarar fracassado o item ou grupo de itens correspondente.

9.11 - A declaração do licitante vencedor e o fracasso do item ou grupo de itens deverão observar os procedimentos descritos no tópico referente a fase de recurso.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do grupo de itens.

10.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, em que se declarar o vencedor da licitação ou o fracasso um item ou grupo de itens, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da declaração de vencedor ou do fracasso do item ou grupo de itens, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.3.1 - A declaração do licitante vencedor ocorrerá na fase de habilitação e o fracasso do item ou grupo de itens na fase de julgamento ou habilitação, conforme o caso, momento em que o sistema tramitará, automaticamente, para a fase de recurso.

10.3.2 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

10.3.3 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.3.4 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a declaração de vencedor da licitação ou do fracasso do item ou grupo de itens, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis a contar do término do prazo de apresentação das razões recursais, ficando, desde logo, intimados, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-DOCS, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.11 - Na hipótese de nenhum licitante manifestar intenção de recorrer ou decididos os recursos apresentados que confirmem a regularidade dos atos praticados, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, por meio do sistema, e com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, acerca da convocação para formação de cadastro de reserva, bem como da abertura do prazo para manifestação imediata, conforme estabelecem os subitens seguintes.

10.11.1 - a intenção de aderir deverá ser manifestada uma única vez e imediatamente na fase de recurso, sob pena de preclusão;

10.11.2 - o prazo para a manifestação da intenção de aderir não será inferior a 10 (dez) minutos;

10.11.3 - o prazo para aderir será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata referente a convocação.

10.11.4 - O pedido fora do prazo não será conhecido.

10.11.5 - Todos os pedidos deverão ser deferidos, salvo aqueles que, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, poderão ser negados.

10.12 - Encerrado o prazo para manifestação da intenção de aderir e decididos os pedidos apresentados, o Pregoeiro iniciará a fase de adjudicação e homologação.

11 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Inexistindo recursos ou decididos aqueles apresentados e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

11.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

11.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

11.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante adjudicatário durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - Observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.6 - Se a proposta não for mais aceitável, ou se o licitante adjudicatário não mais atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro observará o disposto no art. 90 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante adjudicatário, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante adjudicatário a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

12.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

12.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante adjudicatário.

12.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 - quando o licitante adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

12.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

12.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas por ele a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

13.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

13.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

13.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - fraudar a licitação;

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

13.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

13.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

13.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os grupos de itens em que participou o licitante;

13.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

13.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados pelo **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo - SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>) ou protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail sesacpl@saude.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

14.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

14.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo próprio do sistema e juntamente com o Edital e seus Anexos, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

15.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no **Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo – SIADES** (<https://portalsiades.es.gov.br/>).

15.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – ETP – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III - Modelos do Edital

Anexo III.A – Modelo de Proposta Comercial

Anexo III.B – Dados Complementares para Assinatura do Instrumento Contratual

Anexo III.C – Declaração para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas

Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo “A” – Cadastro Reserva

Anexo V – Minuta da Ordem de Compra

Vitória – ES, na data da assinatura eletrônica

PEDRO AUGUSTO MIGUEL TRENTO

Agente de Contratação – SESA





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Registro de preços de Bens de Consumo – camisas de uniformes e jalecos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

QUADRO RESUMO	
Título e Objetivo Geral:	O objeto da presente licitação é registro de preço para aquisição de camisas de uniformes e jalecos para atender a demanda da Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF) e demais órgãos e entidades participantes, conforme especificações, requisitos e exigências descritos no Termo de Referência.
Delimitação do Objeto a ser licitado:	Aquisição de camisas de uniformes e jalecos
Modalidade de Licitação e Base Legal:	Pregão Eletrônico – Registro de Preços – camisas de uniformes e jalecos, conforme ditames da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações e Decretos Estaduais 5352-R/2023 e alterações, 5354-R/2023, 5545-R/2023.
Estimativa do Valor da Contratação:	Valor total: R\$ 80.350,00 (oitenta mil e trezentos e cinquenta reais)
Prazo estipulado de vigência contratual:	A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.
Informação da Reserva Orçamentária:	GEAF/SESA Programa de Trabalho: 10.303.0061.2126 - Manutenção das Farmácias Cidadãs Estaduais UG: 440901 Gestão: 44901





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

	Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00 e/ou 3.3.90.32.00 Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 2500100200 e/ou outra fonte a ser definida
Unidade Administrativa responsável pela execução do objeto e fiscalização:	NUGEPAR/GEAF/SESA
Prazo estipulado para entrega:	15 (quinze) dias úteis , a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
Equipe responsável pela elaboração do TR:	Marianna Almeida Lemos, nº funcional 3710106 Natália Brostel de Magalhães Corrêa, nº funcional 3648265
Versão e data da elaboração do Termo de Referência:	Versão 004, 18/05/2025
Equipe Fiscal/Gestor da Ata:	Gestor: Natália Brostel de Magalhães Corrêa - Chefe de Núcleo SESA/GEAF/NUGEPAR - matrícula 3648265 Fiscal: Isabela Sousmickt Trindade - Supervisor I SESA/GEAF/NEGEPAR - matrícula 4928873
Modo de Disputa:	Aberto e Fechado
Critério de Julgamento conforme Art. 60 do Decreto 5352/23:	Menor Preço por grupo
Forma de Adjudicação Artigo 82, §1 da Lei Federal 14.133/21:	Por grupo
Solicitação de Amostra, conforme Art. 77 do Decreto 5352/23	SIM
Será permitido a Adesão	NÃO
Será permitida a participação de empresa em Consórcio	NÃO

HASH: 0b8cc9f4c556446c0c56708f25d9a6f57e728df0b033c440f928496ff42da. Documento digital disponível em <https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/48RX-HVHT-7J7Z-G7J9>.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

2.1 - Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP – Arts. 8 a 10 do Decreto Estadual 5354-R/23), apêndice deste Termo de Referência.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 - O objeto será **camisas de uniforme e jalecos**, para atender às necessidades do Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 - O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, devidamente anexado ao processo e-docs.

4.3 - A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram estimadas com base na demanda atual para um período de 12 meses, com a finalidade de atender as necessidades da GEAF, esse quantitativo considera o número de servidores lotados nas Farmácias Cidadãs Estaduais e possível estruturação de novas unidades de Farmácia Cidadã no estado.

4.4 - A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços para este processo licitatório justifica-se pela natureza do objeto, uma vez que o objeto de contratação são bens de consumo, camisas de uniformes e jalecos que sofrem desgaste decorrente do uso





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

contínuo, sendo necessária a reposição conforme a necessidade. A utilização da ARP permite a aquisição conforme a demanda, além de proporcionar economia de escala, conforme disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

4.5 - Os jalecos e camisas possuem **personalização exclusiva**, com identidade visual, logotipos, padrões gráficos e cor específicos deste órgão. A inclusão de outros participantes ou adesões por carona exigiria alterações de layout e de especificações técnicas, descaracterizando o objeto originalmente licitado. Além disso, a ata foi dimensionada apenas para a necessidade interna, e ampliações poderiam gerar risco de desabastecimento e desequilíbrio econômico-financeiro. Dessa forma, trata-se de objeto de uso exclusivo do órgão gerenciador, não sendo tecnicamente viável.

4.6 - Houve a observância aos princípios:

4.6.1 - **Da Padronização:** Foram adotados critérios de qualidade, durabilidade, compatibilidade e segurança na definição das especificações técnicas dos itens, em conformidade com as normas técnicas pertinentes e com as necessidades operacionais da GEAF e demais órgãos e entidades participantes. A padronização visa garantir a uniformidade dos bens, facilitando a operação, manutenção e reposição.

4.6.2 - **Do Parcelamento:** O objeto foi devidamente organizado em grupos, conforme suas especificidades técnicas, visto que por se tratar de camisas e jalecos que diferem no tamanho, e são utilizados como uniformes de os servidores, facilitando a rápida identificação pelo usuário, bem como reforçar a imagem institucional. Dessa forma, os itens não podem divergir quanto à cor, bordado, textura e forma, sendo permitido apenas diferenciação quanto ao tamanho.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.6.3 - **Responsabilidade Fiscal:** A contratação está alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, em conformidade com os limites e diretrizes estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000. As aquisições serão realizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira de cada órgão e entidade participante, assegurando a racionalização do gasto público e a sustentabilidade das ações.

4.7 - **Será obrigatório, o proponente oferecer proposta para integralidade do quantitativo previsto neste termo.**

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO

5.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO: DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES

6.1 - Registro de Preços de câmaras de camisas de uniforme e jalecos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
 59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

GRUPO 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: PP ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	un	60
2	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: P ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	un	100
3	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: M ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	un	100





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: G ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	un	100
5	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: GG ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	un	100

GRUPO 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: PP ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	un	150



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
 59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: P ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	un	200
3	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: M ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	un	250
4	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: G ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	un	200

HASH: 0b8cc9f4c556446c0c56708125d9a6f57e728df0b033c440f928496ff42da. Documento digital disponível em <https://siades.es.gov.br/flowbee-pub/#/validar/48RX-HVHT-7J7Z-G7J9>.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: GG ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	un	150
---	---	----	-----

6.2 - Os bens, objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º e art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

6.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 12, Decreto nº 5352-R/2023 e alterações.

6.4 - Havendo divergência na descrição dos itens entre o Termo de Referência e o sistema Compras Governamentais prevalece o que está no Termo de Referência.

6.5 - Justificativa de Quantitativo:

6.5.1 - A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram estimadas com base na demanda atual para um período de 12 meses, com a finalidade de atender as necessidades da GEAF.

6.5.2 - Para a GEAF, esse quantitativo foi levantado com base em critérios técnicos, considerando o histórico de consumo dos itens, bem como a análise da demanda atual, apurada a partir do quantitativo de servidores lotados das Farmácias Cidades Estaduais e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

também o fato de que tratam-se de materiais de consumo que sofrem desgaste decorrente do uso contínuo, sendo necessária a reposição conforme a necessidade.

6.6 - Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados afim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Dos Critérios de Sustentabilidade

7.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

7.1.1.1 - A empresa Contratada deverá observar o estabelecido no Decreto Estadual nº 2830-R, de 19 de agosto de 2011, que versa sobre os critérios e especificações para aquisição de bens e serviços com vista ao consumo sustentável pela Administração Pública Estadual direta e indireta, autárquica e fundacional.

7.1.1.2 - Atender, no que couber, as orientações e normas, quantos aos critérios de sustentabilidade ambiental, como utilização de materiais recicláveis, produtos com vida útil mais longa, que consumam menor quantidade de matérias primas e de energia na fabricação e utilização.

7.1.1.3 - As **camisas de algodão** deverão ser confeccionadas, preferencialmente, com algodão proveniente de processos produtivos sustentáveis ou certificados e livres de substâncias químicas nocivas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.1.1.4 - Os **jalecos em microfibra** deverão ser produzidos com fibras que atendam a boas práticas ambientais e certificações que assegurem ausência de componentes tóxicos.

7.1.1.5 - As peças deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com uso institucional, costuras reforçadas e baixa perda de cor e estrutura após lavagens, reduzindo descartes prematuros.

7.1.1.6 - A empresa deverá adotar práticas de gestão ambiental, incluindo uso eficiente de recursos, manejo adequado de resíduos e conformidade com a legislação ambiental vigente.

7.1.1.7 - A contratada deverá comprovar regularidade trabalhista e previdenciária, além de declarar a não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo em toda a cadeia produtiva.

7.1.1.8 - As embalagens deverão ser recicláveis ou reutilizáveis e minimizar o uso de plástico de uso único. A contratada deverá garantir a destinação adequada das embalagens eventualmente recolhidas.

7.2 - Participação de Empresa em Consórcio

7.2.1 - Não será admitida a participação de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento.

7.2.2 - Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que se trata de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2.3 - Também não está presente o grande vulto da contratação, pois o valor é inferior ao exposto no inciso XXII do art. 6 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.4 - Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende ao interesse público, por garantir os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

7.3 - Matriz de alocação de riscos

7.3.1 - Nos termos do §3º do art. 22 da Lei Federal 14.133/2021, a matriz de alocação de riscos é obrigatória quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, não sendo aplicável a contratação pretendida.

7.4 - Critérios de Avaliação de Resultados

7.4.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por meio da verificação técnica da conformidade dos lotes entregues, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

7.5 - Subcontratação

7.5.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.6 - Garantia de Execução Contratual

7.6.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelas seguintes razões:

- a) O objeto contratual refere-se ao fornecimento de bens comuns, de baixo risco e de fácil substituição;
- b) A conferência e o recebimento do material serão suficientes para atestar o cumprimento das obrigações contratuais;
- c) O valor estimado do contrato não justifica, neste caso, a exigência de garantia, considerando os princípios da razoabilidade e da economicidade da contratação.

7.7 - Requisitos de Qualidade

7.7.1 - Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em linha de fabricação atual, e não poderão ter sido recondicionados ou remanufaturados.

7.7.2 - Os itens deverão atender, obrigatoriamente, aos requisitos técnicos mínimos descritos no Termo de Referência.

7.7.3 - A conferência e o recebimento dos itens serão realizados por equipe técnica designada, que atestará sua conformidade com as especificações. Equipamentos que





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

apresentarem inconformidades deverão ser substituídos em até 5 (cinco) dias úteis após notificação formal, sem ônus à Administração.

7.7.4 - A entrega de cada item deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- 7.7.4.1 - Termo de garantia do fabricante;
- 7.7.4.2 - Certificado de calibração, quando exigido;
- 7.7.4.3 - Comprovante de registro ou isenção no órgão competente, quando exigido;
- 7.7.4.4 - Manual técnico do equipamento em português.

7.7.5 - A empresa fornecedora será responsável pelo transporte adequado dos itens até o local de entrega designado, devendo observar cuidados que garantam a integridade do material, evitando amassamentos, rasgos, umidade ou qualquer tipo de dano que comprometa a qualidade do produto.

8 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - Do prazo e condições de Entrega

8.1.1 - O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

8.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2 - Do Local de Entrega





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.2.1 - O objeto do contrato deverá ser entregue, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, no ENDEREÇO/HORÁRIO/CONTATO:

Demandante	
ÓRGÃO/UNIDADE	Endereço
SESA/GEAF	Almoxarifado de Medicamentos (NEACD): Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2025 – Bento Ferreira – Vitória – ES, CEP: 29.050-625 Horário de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira Contato: (27) 3636-8411 (27) 3636-8422 ou geaf.coordenacao@saude.es.gov.br, mariannalemos@saude.es.gov.br

8.2.2 - O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao fornecedor.

8.3 - Da Garantia, Validade, Manutenção e Assistência Técnica

8.3.1. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade, durabilidade e perfeito estado de conservação dos materiais fornecidos, responsabilizando-se integralmente por defeitos de fabricação, vícios, falhas de costura, acabamento inadequado, diferenças de tonalidade, defeitos no tecido, falhas na personalização, bordados, silk screen, tamanhos em desacordo ou quaisquer desconformidades em relação às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.3.2. Os uniformes e jalecos deverão ser entregues novos, sem uso, acondicionados adequadamente e em perfeitas condições de utilização.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.3.3. A garantia mínima dos produtos será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo pela CONTRATANTE, observadas as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

8.3.4. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá substituir, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os itens que apresentarem defeitos, danos, deformidades, desgaste prematuro, falhas de personalização ou divergência de tamanho, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal.

8.3.4.1. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.3.5. Os tecidos utilizados deverão apresentar resistência compatível com a finalidade do uso contínuo, não sendo admitidos:

- Encolhimento excessivo;
- Desbotamento precoce;
- Rompimento de costuras;
- Deformações;
- Desprendimento de botões;
- Falhas no bordado ou silk screen após lavagens regulares.

8.3.6. A personalização institucional deverá possuir acabamento uniforme e resistente, não podendo apresentar descascamento, rachaduras, manchas ou desprendimento durante o período de garantia.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.3.7. Não se aplica manutenção preventiva ou assistência técnica especializada ao objeto da contratação, em razão da natureza dos materiais adquiridos, permanecendo, entretanto, a obrigação da CONTRATADA quanto à substituição dos itens defeituosos durante o prazo de garantia.

8.3.8. A fiscalização e o recebimento dos materiais serão realizados por servidor designado pela CONTRATANTE, que poderá recusar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3.9. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8.3.10. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

8.3.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 - Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9.1.2 - A justificativa para adoção do referido critério se baseia no fato de que os objetos em contratação tratam-se de bens comuns (conforme definido no art. 6º, XXVII da Lei nº 14.133/2021), com especificações padronizadas e qualidade objetivamente verificável, o que permite a comparação equitativa entre as propostas. Por se tratar de itens que serão utilizados como uniformes os mesmos não podem divergir quanto à cor, forma e textura, sendo permitido apenas a variação de tamanho.

9.1.3 - A apresentação de amostras é necessária para verificar a conformidade dos jalecos e camisas com as especificações técnicas, especialmente quanto à qualidade do tecido, resistência das costuras, acabamento, personalização e tonalidade das cores.

9.1.4 - Essas características não podem ser plenamente avaliadas apenas por catálogos ou descrições, sendo imprescindível a análise física para garantir padrão, durabilidade e adequação ao uso institucional. A exigência de amostra assegura a seleção da proposta mais vantajosa e reduz riscos de fornecimento inadequado.

9.1.5 - As amostras de materiais devem ser entregues no seguinte endereço:

Demandante	
ÓRGÃO/UNIDADE	Endereço
SESA/GEAF	Almoxarifado de Medicamentos (NEACD): Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2025 – Bento Ferreira – Vitória – ES, CEP: 29.050-625 Horário de 8h às 16h, de segunda a sexta-feira Contato: (27) 3636-8411 (27) 3636-8422 ou geaf.coordenacao@saude.es.gov.br, mariannalemos@saude.es.gov.br

9.1.6 - O proponente deverá apresentar amostra dos itens ofertados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação pela Administração, para análise e aprovação da conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9.1.7 - Não será admitida a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto nesse Termo de Referência.

9.1.8 - Não será admitida a possibilidade de prever preços diferentes.

9.1.9 - Será admitido o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, e do proponente que mantiver sua proposta final, desde que não seja superior ao estimado.

9.2 - Da forma de Fornecimento do Bem

9.2.1 - O fornecimento do objeto será realizado conforme estabelecido na ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade do contratante.

9.2.2 - A escolha da forma de fornecimento justifica-se pela necessidade de atender à demanda de forma eficiente, conforme a programação do contratante, evitando o acúmulo desnecessário de estoque. O fornecimento sob demanda também permite melhor gestão dos recursos públicos, alinhando-se ao princípio da economicidade.

9.3 - Das Exigências para fins de habilitação

9.3.1 - Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no **Anexo "II"**.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-
59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.350,00 (oitenta mil e trezentos e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

10.2 - O valor de referência da contratação foi determinado com base nos preços pagos em aquisições da GEAF ou de outras unidades da SESA/ES, além de valores pagos em contratações similares realizadas anteriormente pela GEAF, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência. Esses valores serão atualizados através de pesquisa mercadológica oficial realizada pelo Núcleo Especial de Compras e Licitações (NECL).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

GRUPO 1

ITEM	CÓD. SIADES	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUAN T.	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: PP ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	UN	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,0





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: P ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	UN	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
3	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: M ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	UN	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: G ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	UN	100	R\$ 900	R\$ 9.000,00
5	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: GG ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	UN	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
					Valor total	41.400,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

GRUPO 2

ITEM	CÓD. SIADES	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
6	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: PP ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	150	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: P ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
---	-------	--	----	-----	-----------	--------------





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: M ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	250	R\$ 41,00	R\$ 10.250,00
---	-------	--	----	-----	-----------	------------------





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: G ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
---	-------	--	----	-----	-----------	--------------



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-5745/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: GG ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	150	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
					Valor total	R\$ 38.950,00

Valor total dos GRUPOS 1 e 2: R\$ 80.350,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

11 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento próprio da SESA, para o **exercício 2026**, serão as discriminadas no Quadro Resumo acima.

11.2 - A informação da dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 - DA GESTÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações e Decreto Estadual 5354-R e alterações e 5545-R/2023 e alterações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

12.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

12.6 - Da Ata

12.6.1 - É **vedada** a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

12.6.2 - Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro

12.6.2.1 - Será garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro conforme previsto no Capítulo II, do Título VI, do Decreto Estadual 5354-R/2023.

12.6.3 - Cancelamento dos preços registrados

12.6.3.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ARP;
- b) Não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

d.1) Na hipótese do item "d", caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

d.2) O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos item "a", "b" e "d".

12.6.3.2 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

- a) Por razões de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

13 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 - O prazo de vigência da ARP, contado a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e alterações e Artigo 34 do Decreto Estadual 5354-R/2023 e alterações.

13.2 – Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos inicialmente registrados poderão ser renovados, observados os limites legalmente previstos e desde que haja comprovação de vantajosidade, necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária, nos termos da legislação aplicável.

14 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão de terceiros acarretaria a necessidade de alterações no design, na personalização e na especificação técnica, para inclusão de logotipos, brasões, marcas institucionais e





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

cores específicas de cada órgão aderente. Tais ajustes implicam novo processo de criação, revisão de layout e readequação de custos, descaracterizando o objeto originalmente licitado.

Além disso, a ata foi dimensionada exclusivamente com base no consumo estimado do órgão demandante, e a ampliação por adesões poderia gerar:

- Risco de desabastecimento para o órgão gerenciador;
- Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- Perda de controle sobre o padrão de qualidade estabelecido na licitação.

Portanto, o caráter personalizado e exclusivo dos itens impede sua utilização por terceiros sem comprometimento da integridade das especificações iniciais.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **"b"**, **"c"** e **"d"** do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas **"e"**, **"f"**, **"g"** e **"h"** do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas **"b"**, **"c"** e **"d"**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações).
- d) Multas** (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:
 - d.1) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - d.2) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea **"a"** do subitem **15.1**;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

d.3) Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas "b" a "h" do subitem **15.1**.

15.3 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular, convertendo a multa moratória em multa compensatória (art. 162, parágrafo único, da Lei 14.133/2021).

15.4 - Em caso de reincidência, o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

15.5 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

15.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

15.7 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.8 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

15.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

15.9.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

15.9.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.9.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

15.9.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

15.9.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021.

15.10 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam

EDITAL 368-2026-MMLB-PAMT





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

15.11 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

15.12 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

15.13 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

15.14 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

15.14.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

15.15 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

16 - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

16.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições, especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

16.2 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto entregue com avarias ou defeitos.

16.3 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no art. 125, da Lei nº 14.133/2021, tomando-se por base o valor contratual.

16.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

16.6 - Arcar com todos os custos inerentes a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

16.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

16.8 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

16.9 - Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade dos objetos, como na entrega desses, deverão ter sua correção no prazo máximo de 3 (três) dias, contadas após a formalização da reclamação.

16.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

16.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

16.12 - Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, um canal de contato atualizado e aceito pela Contratante, para atendimento sempre que necessário, comunicando por escrito qualquer mudança de endereço ou telefone.

16.13 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

17 - DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

17.1 - Assegurar-se da entrega do objeto, verificando sempre o seu bom desempenho, através do(a) servidor/Comissão de fiscalização.

17.2 - Documentar as ocorrências.

17.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada as quais são necessários à execução do Contrato.

17.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

17.5 - Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

17.6 - Notificar a Contratada por escrito, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

17.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e, nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

17.8 - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. A Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

17.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

18.1 - Do Recebimento Provisório e Definitivo

18.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

18.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03** (três) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.2.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

18.1.2.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de **02** (dois) dias.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

18.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02** (dois) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item **18.1.2.2**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.1.3.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de **03** (três) dias úteis.

18.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

18.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

18.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

18.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.1.8 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

18.2 - Da Nota fiscal

18.2.1 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 18.2.1.1 - O prazo de validade;
- 18.2.1.2 - A data da emissão;
- 18.2.1.3 - Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 18.2.1.4 - O período respectivo de execução do contrato;
- 18.2.1.5 - O valor a pagar; e
- 18.2.1.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.2.2 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

18.2.3 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

18.2.4 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

18.3 - Das Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

18.3.1 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023 e alterações.

18.3.2 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de **10** (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

18.3.3 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

18.3.4 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de **2%** (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

18.3.5 - Depois de transcorridos **30** (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

18.3.6 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

18.4 - Do Prazo de pagamento

18.4.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10** (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e alterações.

18.4.2 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

18.4.3 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

18.4.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

18.4.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Federal 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

18.4.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

18.5 - Da Forma de pagamento

18.5.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.5.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.5.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

18.5.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.6 - Do Instrumento de Medição de Resultados – IMR

18.6.1 - Considerando que o objeto do contrato refere-se ao fornecimento de bens de consumo, cuja aferição de conformidade pode ser feita por meio de critérios objetivos de qualidade, quantidade e especificações técnicas, entende-se que o IMR não é aplicável neste caso. A verificação do cumprimento contratual será realizada por meio da conferência dos documentos fiscais, comprovantes de entrega e atestados de conformidade com as





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

exigências técnicas do contrato, garantindo a adequada fiscalização e controle da qualidade do fornecimento.

19 - DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E PELA APROVAÇÃO

Vitória – ES, nata da assinatura eletrônica

Marianna Almeida Lemos
Farmacêutica - GEAF/NUGEPAR
Nº funcional: 3710106

Natália Brostel de Magalhães Corrêa
Farmacêutica - Chefe de Núcleo SESA/GEAF/NUGEPAR
Matricula: 3648265

Aprovo e autorizo este processo

Grazielle Massariol Mori Nascimento
Gerente Estadual de Assistência Farmacêutica
Matrícula: 2538334





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

APÊNDICE DO ANEXO I – ETP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	SESA/ES - Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo		
Un. Adm. Envolvidas:	Núcleo Especial de Gestão de Políticas de Acesso e Uso Racional de Medicamento - NUGEPAR/GEAF/SSAS		
Responsáveis:	Marianna Almeida Lemos - SESA/GEAF/NUGEPAR Natália Brostel de Magalhães Corrêa – SESA/GEAF/NUGEPAR		
Data de Elab./ Atual.	14/11/2025	Versão:	1

1. Descrição da necessidade da contratação

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) refere-se à eventual aquisição, pelo período de 12 (doze) meses, de jalecos e, com o objetivo de atender às demandas da Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF), bem como de demais órgãos e entidades participantes.

A aquisição, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, mostra-se necessária para garantir condições estratégicas adequadas à organização e ao funcionamento dos serviços prestados pelas Farmácias Cidadãs Estaduais, considerando os seguintes fatores:

- a) **Identificação dos servidores:** O uso de uniformes permite a rápida identificação dos profissionais pelos usuários, facilitando o direcionamento de





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

dúvidas e a solicitação de orientações, contribuindo para a melhoria do atendimento ao público.

b) **Padronização e profissionalismo:** A adoção de vestimentas padronizadas confere **uniformidade visual e reforça a imagem institucional**, transmitindo profissionalismo, organização e seriedade no serviço prestado.

c) **Biossegurança e conformidade normativa:** Conforme disposto na **Norma Regulamentadora nº 32 (NR-32)**, os profissionais que atuam em serviços de saúde e estão expostos a agentes biológicos devem utilizar vestimentas adequadas como medida de proteção individual. Os **jalecos funcionam como barreiras físicas**, reduzindo o risco de contaminações e acidentes, além de contribuírem para a **identificação imediata do farmacêutico**, diferenciando-o dos demais profissionais da unidade de saúde.

1.2. A programação dos itens a serem adquiridos será realizada pela equipe técnica do NUGEPAR, com objetivo de atender a demanda planejada para atendimento aos órgãos e entidades participantes.

1.3. Da necessidade da Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF)

1.3.1. As Farmácias Cidadãs Estaduais desempenham um papel essencial na dispensação dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), previstos na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), bem como dos medicamentos da Lista Estadual Complementar (LEC). A dispensação desses medicamentos segue critérios rigorosos, estabelecidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) do Ministério da Saúde e nos Protocolos Clínicos elaborados pelo Estado. Atualmente as farmácias possuem mais





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

de 100 mil processos ativos sendo responsáveis pelo atendimento de toda a população capixaba através de 13 unidades distribuídas por todo o Estado do Espírito Santo.

1.3.2. Os uniformes e jalecos visam garantir a qualidade, organização e agilidade prestado pelas Farmácias Cidades Estaduais pois permite a rápida identificação dos profissionais e assentos preferenciais pelos usuários.

1.4. Para garantir o fornecimento contínuo desses produtos, será adotado o pregão eletrônico para registro de preços de bens de consumo. Essa modalidade permite a manutenção de Atas de Registro de Preços (ARP) vigentes ao longo do exercício financeiro, viabilizando aquisições conforme a demanda das unidades. Tal medida justifica-se pelo crescimento constante da demanda, pela expansão das unidades atendidas e pela necessidade recorrente de reposição de uniformes e jalecos, considerando que esses materiais sofrem desgaste natural decorrente do uso contínuo, enquadrando-se, portanto, como bens de consumo.

1.5. Os jalecos e camisas possuem **personalização exclusiva**, com identidade visual, logotipos, padrões gráficos e cor específicos deste órgão. A inclusão de outros participantes ou adesões por carona exigiria alterações de layout e de especificações técnicas, descaracterizando o objeto originalmente licitado. Além disso, a ata foi dimensionada apenas para a necessidade interna, e ampliações poderiam gerar risco de desabastecimento e desequilíbrio econômico-financeiro. Dessa forma, trata-se de objeto de uso exclusivo do órgão gerenciador, não sendo tecnicamente viável.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

- 2.1. No âmbito da GEAF, o objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, devidamente anexado ao processo e-Docs.
- 2.2. O planejamento e a gestão das necessidades específicas relacionadas a esta aquisição permanecem sob a responsabilidade individual de cada órgão ou entidade participante.

3. Requisitos da Contratação

- 3.1. Dado que o objeto necessário a ser contratado é considerado "comum" nos termos do inciso XIII, art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", torna-se viável sua aquisição através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.
- 3.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.
- 3.3. A empresa contratada deverá cumprir as cláusulas contratuais, bem como prever o transporte e entrega dos produtos nos locais designados no Termo de Referência.
- 3.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.
- 3.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 3.6. Quanto a qualificação técnica, a empresa deverá apresentar, no mínimo 1 (um), Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

peessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que forneceu, sem restrição, objeto de características similares ao objeto da licitação em quantidade igual a no mínimo 50% deste TR.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

4.1. As quantidades solicitadas foram estimadas com base na demanda atual para um período de 12 meses, com a finalidade de atender as necessidades da GEAF e dos órgãos e entidades participantes.

4.2. Para a GEAF, esse quantitativo considera o crescimento constante da demanda, além da necessidade de substituição desses produtos visto que sofrem desgaste natural decorrente do uso contínuo.

4.3. Memória de cálculo: O quantitativo estimado foi definido a partir do levantamento das necessidades atuais e da projeção de crescimento da GEAF, considerando, ainda, o quantitativo informado na intenção de registro de preços registrada no Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo (SIADES).

4.4. Assim, estimou-se os quantitativos descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: PP ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	un	60





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: P ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	un	100
3	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: M ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	un	100
4	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: G ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	un	100
5	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: GG ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO	un	100



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

	BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.		
6	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: PP ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES: SOLICITAR AMOSTRA DO MATERIAL; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	un	150
7	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: P ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES: SOLICITAR AMOSTRA DO MATERIAL; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	un	200





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M ² ; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: M ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES: SOLICITAR AMOSTRA DO MATERIAL; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	un	250
9	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M ² ; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: G ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES: SOLICITAR AMOSTRA DO MATERIAL; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	un	200
10	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M ² ; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: GG ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES: SOLICITAR AMOSTRA DO MATERIAL; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO	un	150



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
 Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

	CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.		
--	---	--	--

- 4.5 As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços.
- 4.6 As solicitações de parcelas da ARP, isto é, as aquisições do objeto, ocorrerão de acordo com a demanda.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. Após um levantamento de mercado abrangente, que considerou múltiplas fontes e contratações similares realizadas por outros entes públicos, verificou-se a inexistência de metodologias ou tecnologias alternativas que atendessem plenamente às necessidades da Administração.
- 5.2. Com base nessa análise, concluiu-se que a melhor solução para o presente caso é a aquisição dos bens, visto que não há alternativas viáveis que ofereçam o mesmo nível de atendimento aos requisitos técnicos e operacionais. A decisão pela compra fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, assegurando a escolha da alternativa mais vantajosa em termos de custo-benefício, durabilidade e conformidade com as normas vigentes.
- 5.3. Importante ressaltar que os objetos da contratação não apresentam complexidade técnica, tratando-se de itens comuns nas contratações públicas. Assim, a definição dos produtos a serem adquiridos foi realizada com base em especificações claras e essenciais, evitando detalhes supérfluos ou restritivos. Como referência, foram consultadas e utilizadas as especificações do Catálogo SIADES (Sistema Administrativo Digital do Espírito Santo).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.4. A análise de mercado demonstrou ampla disponibilidade de produtos, fabricantes e fornecedores, evidenciando um ambiente competitivo que favorece a participação de diferentes empresas. Assim, o processo licitatório em questão assegura transparência, concorrência e a busca pela melhor solução para o interesse público.

5.5. Dentre as alternativas analisadas, destacam-se as seguintes possibilidades:

5.5.1. Solução 1 - Adesão a Ata de Registro de Preços: Não foram encontradas atas de registro de preços disponíveis que contemplassem os itens necessários, com os requisitos exigidos.

5.5.2. Solução 2 - Participação em licitação de outros órgãos: Não foram identificadas Intenções de Registro de Preços (IRP) abertas para manifestação de interesse que atendessem os itens demandados.

5.5.3. Solução 3 - Instaurar procedimento licitatório próprio: Constatou-se que a instauração de um processo regular de licitação é a alternativa viável para garantir a aquisição dos bens.

5.6. Assim, considerando que os materiais são de uso regular nesta Gerência, recomenda-se a instauração de um Processo Licitatório Regular na modalidade de Ata de Registro de Preços, assegurando economicidade, eficiência e continuidade no fornecimento dos itens essenciais.

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.110,80 (cinquenta e oito mil, cento e dez reais e oitenta centavos), considerando último processo de aquisição instaurado: 2023-FLP0N (ARP 1383 e 1384/2023).





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

- 950 CAMISAS – VALOR UNITÁRIO R\$ 38,30 (R\$ 36.385,00)

Ata de Registro de Preços nº 1384/2023,
Pregão nº 549/2023 – GEAF, PROCESSO 2023-FLP0N

- 460 JALECOS – VALOR UNITÁRIO R\$ 47,23 (R\$ 21.725,80)

Ata de Registro de Preços nº 1383/2023,
Pregão nº 549/2023 – GEAF, PROCESSO 2023-FLP0N

6.2. O valor de referência da contratação foi determinado com base nos preços pagos em aquisições da GEAF ou de outras unidades da SESA/ES.

6.3. Ressalta-se que os valores levantados e apresentados no ETP são tão somente referenciais e buscam apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto orçamentário, fornecendo subsídios para avaliação da viabilidade das aquisições.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

LOTE 1

BASE: Ata de Registro de Preços nº 1383/2023, Pregão nº 549/2023 – GEAF, PROCESSO 2023-FLP0N

ITEM	CÓD. CATSE R	CÓD. SIADES	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUAN T.	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	285432	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: PP ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	UN	60	R\$ 47,23	R\$ 2.833,80





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2	285432	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: P ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	UN	100	R\$ 47,23	R\$ 4.723,00
3	285432	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: M ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	UN	100	R\$ 47,23	R\$ 4.723,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4	285432	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: G ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	UN	100	R\$ 47,23	R\$ 4.723,00
5	285432	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: GG ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	UN	100	R\$ 47,23	R\$ 4.723,00
Valor total						R\$ 21.725,80	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

LOTE 2

BASE: Ata de Registro de Preços nº 1384/2023, Pregão nº 549/2023 – GEAF, PROCESSO 2023-FLP0N

ITEM	CÓD. CATSE R	CÓD. SIADES	ESPECIFICAÇÃO	UNIDAD E	QUAN T.	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	460762	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: PP ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES: SOLICITAR AMOSTRA DO MATERIAL; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2	460762	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: P ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES: SOLICITAR AMOSTRA DO MATERIAL; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	200	R\$ 38,30	R\$ 7.660,00
---	--------	-------	---	----	-----	-----------	-----------------





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

3	460762	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: M ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES: SOLICITAR AMOSTRA DO MATERIAL; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	250	R\$ 38,30	R\$ 9.575,00
---	--------	-------	---	----	-----	-----------	-----------------





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4	460762	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: G ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES: SOLICITAR AMOSTRA DO MATERIAL; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	200	R\$ 38,30	R\$ 7.660,00
---	--------	-------	---	----	-----	-----------	-----------------





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5	460762	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: GG ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES: SOLICITAR AMOSTRA DO MATERIAL; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE.	UN	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
Valor total						R\$ 36.385,00	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7. Descrição da Solução

A solução proposta contempla a aquisição de camisas de uniformes e jalecos, com o objetivo de garantir a adequada organização, personalização e sinalização nas Farmácias Cidadãs Estaduais e nos demais órgãos e entidades participantes.

7.1. Trata-se de aquisição a ser feita mediante Ata de Registro de Preço (ARP), através de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com fulcro na Lei 14.133/21.

7.2. A escolha da Ata de Registro de Preços (ARP) para este processo licitatório justifica-se pela natureza do objeto, uma vez que o objeto de contratação são bens de consumo, camisas de uniformes e jalecos que sofrem desgaste decorrente do uso contínuo, sendo necessária a reposição conforme a necessidade. A utilização da ARP permite a aquisição conforme a demanda, além de proporcionar economia de escala, conforme disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

7.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por grupo, justificado pela natureza da licitação, considerando a especificidade dos itens e a necessidade de atender às exigências técnicas para a conservação de medicamentos termolábeis. Esse critério permite uma competição mais eficiente, garantindo que o orçamento público seja utilizado de forma racional, sem comprometer a qualidade exigida. Além disso, é adequado quando se trata de compras de produtos padronizados, cujas especificações podem ser claramente definidas, assegurando que o foco da competição seja o preço, mantendo a funcionalidade e eficiência dos equipamentos.

7.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP,





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.5. A contratação não se dará por meio de contrato tendo em vista que o art. 95, da lei nº. 14.133/21 prescreve que "O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

7.6. Já o artigo 15, do Decreto nº. 7.892/13, estabelece que "a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133, de 2021".

7.7. Sendo assim, as contratações referentes ao pregão ocorrerão por meio de nota de empenho, tendo em vista que a licitação não se enquadra em nenhuma das condições de exigência de contrato, estabelecida do art. 95, da Lei nº. 14.133/21.

7.8. Cada Órgão participante, a partir de suas necessidades e da disponibilidade de recursos orçamentários, realizará seu respectivo empenho, mantendo autonomia quanto à execução de suas aquisições.

7.9. Por se tratar de bens de consumo, o prazo de garantia será de, no mínimo, 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo.

8. Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

8.1. A adjudicação do Pregão Eletrônico para a Ata de Registro de Preços será por grupo, visando garantir a uniformidade dos itens pleiteados, que devem apenas diferir quanto ao tamanho, visto que se tratam de itens que serão utilizados como uniformes.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

8.2.O objetivo do agrupamento é garantir a qualidade e uniformidade, considerando que os itens a serem adquiridos referem-se a uniformes que diferem apenas em tamanho. Ressalta-se que o agrupamento não acarreta prejuízo à competitividade, uma vez que se trata de itens de mesma natureza, com variação apenas de tamanho, sendo prática usual de mercado. Ademais, tal medida mostra-se técnica e economicamente viável, sem prejuízo à obtenção de economia de escala, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

9.1. Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência para alcançar os seguintes resultados:

- 9.1.1. Garantir a rápida identificação dos servidores pelos usuários através do uso de camisas personalizadas. O uso do jaleco pelos farmacêuticos confere diferenciação dentre os demais servidores além de atuar como equipamento de proteção individual, atuando como barreira física. O uso desses itens transmite profissionalismo, organização e confiança dos usuários.
- 9.1.2. Atender às exigências legais: a sinalização de assentos prioritários em serviços de saúde tem previsão legal, conforme a Lei de Prioridade de atendimento nº 10.048/2000.
- 9.1.3. Otimizar o uso de recursos públicos: A aquisição dos itens possibilita a qualificação do atendimento aos usuários com foco na eficácia dos serviços prestados à população.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

10.Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

10.1. Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da aquisição a ser efetivada.

11.Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

12.Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

12.1. Considerando o que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021 que define o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório, os critérios ambientais a serem observados para a aquisição de jalecos e camisas, são os seguintes:

12.1.1. Priorizar a aquisição de fornecedores que adotem boas práticas ambientais e possuam certificações, como ISO 14001.

12.1.2. Exigir materiais com menor impacto ambiental como orgânico, poliéster reciclado ou tecidos com selo ecológico.

13.Posicionamento Conclusivo

13.1. Com base no estudo técnico realizado e seus elementos formadores, entendemos que a contratação pleiteada apresenta viabilidade técnica, bem como é adequada e necessária para o atendimento da demanda da GEAF/SESA/ES.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Vitória, na data da assinatura eletrônica.

Marianna Almeida Lemos

Farmacêutica - Autora do Estudo técnico preliminar

Natália Brostel de Magalhães Corrêa

Farmacêutica - Chefe de Núcleo SESA/GEAF/NUGEPAR





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO I DO ETP

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1			
Descrição: Descrição imprecisa do objeto.			
Probabilidade:	☒ Pouco	☐ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Fase Impactada:	☒ Fase Interna	☐ Fase Externa	☐ Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Impugnações ao edital.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estudo de editais e contratos vigentes em outros órgãos, análise da demanda da GEAF e definição clara do objeto.	Requisitante	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Designar profissional com maior experiência na contratação de equipamentos similares para revisão do termo de referência.	Requisitante	

RISCO 2			
Descrição: Estimativa de preços inadequada.			
Probabilidade :	☐ Pouco	☒ Provável	☐ Muito
Impacto:	☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
Fase Impactada:	☐ Fase Interna	☒ Fase Externa	☐ Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Fracasso da licitação por preços abaixo do mercado ou celebração de contrato com valores superiores aos praticados		
Id	Ação Preventiva	Responsável	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.	Realizar pesquisa de preços conforme Capítulo V do Decreto nº 5352-R/2023, considerando itens equivalentes.	Agente de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar os preços coletados e verificar a similaridade com o objeto licitado.	Requisitante

RISCO 3			
Descrição: Atraso no andamento da contratação devido ao não recebimento de propostas.			
Probabilidade:	(x) Pouco	() Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	(x) Fase Externa	() Gestão do Contrato
Id	Dano		
1.	Comprometimento do fornecimento de uniformes e jalecos aos servidores.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Adequada instrução processual, ampla divulgação da licitação e consulta prévia ao mercado.	Requisitante e Agente de Contratação	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Repetição do certame.	Agente de Contratação	

RISCO 4			
Descrição: Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada.			
Probabilidade:	() Pouco	(x) Provável	() Muito
Impacto:	() Baixo	() Médio	(x) Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna	() Fase Externa	(x) Gestão do Contrato
Id	Dano		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.	Inexecução contratual, com impacto no atendimento da GEAF	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir comprovação da qualificação técnica e capacidade operacional compatível com os itens licitados.	Requisitante.
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Verificar o atendimento aos requisitos de habilitação e, se necessário, aplicar penalidades contratuais cabíveis.	Requisitante e Agente de Contratação





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

EDITAL 368-2026-MMLB-PAMT





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e dos certificados previstos no art. 11 da Lei Estadual 8.257/2006.

1.9 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.10 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 17 de outubro de 2022 (art.146).

1.11 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

EDITAL 368-2026-MMLB-PAMT





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2.2.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

EDITAL 368-2026-MMLB-PAMT





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

2.9.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COMPROVAÇÃO FORNECIMENT O MÍNIMO
CAMISA ALGODÃO GOLA POLO	UN	470



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

JALECO UNISSEX OXFORD	UN	230
-----------------------	----	-----

3.1.2. - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.1.3. - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.1.4. - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.1.5. - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

4.4.2. Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 - Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.9 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

5 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

5.1 Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e reproduzidos neste Edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

5.2 Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

5.1.1 Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda,

EDITAL 368-2026-MMLB-PAMT





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

(<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=2>
1) ou no site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o
comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

5.1.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não
haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006
(conforme modelo constante no Anexo III.C do Edital).

5.3 Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

5.3.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE
comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I
e II do Art. 3º da LC 123/06.

5.3.2 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não
haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da
LC 123/06 (conforme modelo constante no Anexo III.C do Edital).

5.4 Os documentos aos quais se refere este item deverão ser apresentados
juntamente com os documentos de habilitação, ainda que as microempresas, e
pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de
Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

ANEXO III.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de _____ de 2026.

PREGÃO Nº **368/2026**

REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO - UNIFORME (CAMISA E JALECO)

Empresa: (Nome da Empresa)

À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura)

EDITAL 368-2026-MMLB-PAMT





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO III.B - DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO
INSTRUMENTO CONTRATUAL**

DADOS DO LICITANTE ARREMATANTE		
NOME DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:		
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:		
CPF DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
CONDIÇÃO JURÍDICA DO REPRESENTANTE:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO LICITANTE ARREMATANTE:		
INDICAÇÃO DO PREPOSTO: (NOME COMPLETO, CPF e CARGO)		
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DADOS PARA CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA (CREDOR)		
NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:		
CNPJ DA PESSOA JURÍDICA:		
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:	E-MAIL:	TEL:
BANCO _____	AGÊNCIA Nº _____	NÚMERO DA CONTA: _____

(Local), ____ de _____ de ____.

(Nome do representante e assinatura)





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO III.C – DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE ATENDIMENTO AO §4º DO ARTIGO 3º DA LC
123/06**

Declaramos, para os fins do disposto no §4º do Artigo 3º da LC 123/06, que não
possuímos nenhum dos impedimentos citados.

Cidade, ____ de ____ de ____.

Identificação e Assinatura





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/_____
Pregão nº **368/2026**
Processo nº **2025-DJCHK**
ID CidadES nº **2026.500E0500019.01.0407**

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na (endereço completo), representada legalmente pelo seu (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ____ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS DE BEM DE CONSUMO – UNIFORME (CAMISA E JALECO)**, sob nº. **368/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **BEM DE CONSUMO – UNIFORME (CAMISA E JALECO)**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº **368/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

GRUPO 1 – 5 ITENS						
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO/ESPECIF. (MARCA OU MODELO OU REF.)	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: PP ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	UN	60		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
02	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: P; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	100		
03	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO;	UN	100		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: M; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
04	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: G; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA:	UN	100		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
05	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: GG; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO	UN	100		



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
TOTAL GLOBAL DO GRUPO 01 R\$						

GRUPO 2 – 5 ITENS						
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO/ESPECIF. (MARCA OU MODELO OU REF.)	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMAÇAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: PP ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM	UN	150		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
02	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: P ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM	UN	200		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
03	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: M ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA;	UN	250		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
04	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: G ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA	UN	200		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
05	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: GG ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA	UN	150		





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
TOTAL GLOBAL DO GRUPO 02 R\$						

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como **Anexo "A"** a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**.

3.2 - **Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.**

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Em caso de prorrogação da vigência da ARP, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.1.2 - Admite-se a prorrogação antecipada da ARP quando houver o esgotamento do quantitativo de, ao menos, um de seus itens, hipótese em que a prorrogação de um item implicará a prorrogação dos demais na mesma data, independentemente do quantitativo remanescente para cada item.

5.1.3 - Na hipótese da prorrogação antecipada de que trata o item anterior, o novo prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da Ata, por intermédio de instrumento próprio, conforme previsto no Edital.

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 - O contrato decorrente da Ata terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual.

5.5 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5.6 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante adjudicatário;

5.7.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1 - Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.7.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.7.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes na ata.

5.8 - O registro a que se refere o item **5.7.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.7.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **9**.

5.11 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item **5.8** deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.12 - Após a homologação da licitação, o licitante adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

EDITAL 368-2026-MMLB-PAMT





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

5.12.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.14 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.7 e subitens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo licitante adjudicatário.

5.15 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.15.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item **7.2.2**, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item **7.6**, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do grupo, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando os itens e os quantitativos que deseje.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE ADJUDICATÁRIO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

EDITAL 368-2026-MMLB-PAMT





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item **9.1.4**, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens **9.1.1**, **9.1.2** e **9.1.4**.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

EDITAL 368-2026-MMLB-PAMT





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local, ____ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260
Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752
E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br
CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

**ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CADASTRO RESERVA**

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

- 2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
- 3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
- 4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

- 5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
- 6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
- 7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

À Empresa	
Endereço:	
CNPJ:	Telefone:
Autorizamos V.S. ^a a fornecer o material adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. 368/2026 e à sua proposta de _____ - Processo nº. 2025-DJCHK .	

ITEM	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO/ESPECIF. (MARCA OU MODELO OU REF.)	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: PP ; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS	UN	60		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
02	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: P; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA:	UN	100		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
03	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: M; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO.	UN	100		





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
04	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO; COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: G; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	100		
05	08518	JALECO; CATEGORIA: UNISSEX; MATERIAL: MICROFIBRA (OXFORD); COR: BRANCO;	UN	100		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

		COMPRIMENTO: ATE O JOELHO; TAMANHO: GG; BOLSO: 3 BOLSOS; DISPOSICAO DO BOLSO: 2 CHAPADOS DIANTEIROS INFERIORES E 1 CHAPADO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO ESQUERDO; GOLA: CAMISA; ABERTO NA FRENTE COM BOTOES DA MESMA COR E FENDA DE 30 CM NAS COSTAS; MANGA: LONGA; LOGOMARCA: BRASAO DO GOVERNO DO ESTADO NO BOLSO SUPERIOR LADO ESQUERDO E SIMBOLO DO ORGAO E CARGO DO SERVIDOR NA MANGA DO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA				
--	--	--	--	--	--	--

GRUPO 2 – 5 ITENS						
Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
ITEM	CÓD. SIADES	DESCRIÇÃO/ESPECIF. (MARCA OU MODELO OU REF.)	UNID	QUANT.	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

01	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: PP ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	150		
----	-------	--	----	-----	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

02	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: P ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	200		
----	-------	---	----	-----	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

03	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: M ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	250		
----	-------	---	----	-----	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

04	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: G ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	200		
----	-------	---	----	-----	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

05	14086	CAMISA; MATERIAL: 100% ALGODAO; GRAMATURA: 200 G/M²; ARMACAO: PIQUET CARDADO; MODELO: UNISSEX; TAMANHO: GG ADULTO; COR: VERDE MUSGO; TIPO: POLO; FECHAMENTO: FRONTAL 3 BOTOES EM CASAS VERTICAIS; MANGA: CURTA; BOLSO: BOLSO FRONTAL SUPERIOR DO LADO ESQUERDO SOBREPOSTO 14 CM LARGURA X 15 CM ALTURA COM LOGOMARCA BORDADA; DETALHES I: GOLA POLO MESMA MALHA CAMISA; DETALHES II: BRASAO GOVERNO ESTADO ESPIRITO SANTO (OMBRO); DETALHES III: AS PECAS DEVEM POSSUIR ETIQUETA DO FABRICANTE DO TECIDO, DO CONFECCIONISTA E NUMERACAO E COMPOSICAO DO TECIDO; ACONDICIONAMENTO: POR UNIDADE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE. CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA	UN	150		
----	-------	--	----	-----	--	--





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260

Tel.: (27) 3347-5749/3347-5806/3347-5746/3347-5756/3347-57-59/3347-5752

E-mail Equipe de Pregão: sesacpl@saude.es.gov.br

CNPJ/MF: 27.080.605/0001-96

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: **10.303.0061.2126**, Elemento de Despesa **3.3.90.30 ou 3.3.90.32**, Fonte: **1500100200 e/ou 2500100200 e/ou outra fonte a ser definida** do orçamento do órgão requisitante para o exercício de **2026**.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

1 - As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Edital em epígrafe.

(local), _____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Órgão Licitante

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de _____ de ____.

CONTRATADA

